



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E SERVIÇOS DA SLC - COORDCOMPRAS
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Documento de Oficialização da Demanda Nº 177/2025 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/DEPMATPAT/COORDCOMPRAS

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 177/2025

PROCESSO SEI Nº 25.0.000129838-3

1 – IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Setor:	Coordenadoria de Cerimonial - CER	Data:	08/10/2025
Nome do Projeto:	Contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estruturas de eventos (mesas, toalhas, banquetas, champanheiras, bistrôs e cortinas) para o evento institucional "CARAVANA TJPI", promovido pelo Tribunal de Justiça do Piauí.		
Responsável pela Demanda:	EMILIA PEREIRA DA SILVA NUNES	Matrícula:	32807
E-mail do Responsável:	cerimonial@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0873

1.2. RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DEMANDANTE

Nome:	EMILIA PEREIRA DA SILVA NUNES
Matrícula:	32807
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

1.3. INDICAÇÃO DO FISCAL TITULAR DO CONTRATO

Nome:	POLYANA LIMA FRANCO
Matrícula:	30014
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

1.4. INDICAÇÃO DO FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO

Nome:	TARCÍSIO DE OLIVEIRA SANTOS
Matrícula:	32892
Telefone:	(86) 3218-0873
E-mail:	cerimonial@tjpi.jus.br

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

2.1. A necessidade da Administração é contratação de empresa especializada para locação e prestação de serviços de montagem, desmontagem, instalação, desinstalação e transporte de estruturas de eventos (mesas, toalhas, banquetas, champanheiras, bistrôs e cortinas) para o evento institucional "CARAVANA TJPI", promovido pelo Tribunal de Justiça do Piauí.

3. MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

3.1. A demanda foi inicialmente proposta pela Coordenadoria de Cerimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, tendo em vista a necessidade de viabilizar estrutura física especializada para realização do evento institucional "CARAVANA TJPI" promovido pelo Tribunal de Justiça, proporcionando a infraestrutura adequada que atenda às necessidades operacionais específicas e garanta o padrão institucional exigido. Além disso, visa garantir a transparência, economicidade e conformidade legal, observando as normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021 e atualizações posteriores, evitando contratações emergenciais ou improvisadas que possam implicar maiores custos e riscos operacionais.

3.2. É importante salientar, que tendo em vista a importância do evento, é recomendada sua execução indireta, que consiste na contratação de empresa capacitada e especializada na prestação do serviço de estruturas de eventos, por ser mais conveniente e econômico. Prezando pela qualidade e organização, torna-se mais conveniente a contratação de empresa do que a própria produção independente por parte do Tribunal de Justiça.

3.3. Justifica-se ainda a contratação visando o estreitamento da relação entre o judiciário piauiense e seus jurisdicionados, com finalidade de atender as propostas do planejamento estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí. Entre elas, está a tarefa de fortalecer a imagem do TJPI perante a sociedade, que será proporcionada pela realização de eventos institucionais reconhecidos pela organização e estrutura adequada para receber convidados.

3.4. Por todo o exposto, entende-se que a contratação em epígrafe, atende, não só o interesse público, mas também vai gerar satisfação para os clientes interno e externo, quais sejam: Autoridades, Desembargadores, Magistrados, Servidores e Público em geral.

3.5.Da Previsão da Demanda do Plano Anual de Contratações (PAC)

3.5.1. O objeto da presente contratação não encontra previsão no Plano Anual de Contratações para 2025, aprovado pelo Pleno do Tribunal de Justiça do estado do Piauí, por meio da Resolução Nº 441/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM (6131539).

3.5.2. Diante disso, caberá à autoridade máxima competente verificar a viabilidade da presente contratação, conforme acepção do termo constante do artigo Art. 21º, § 1º do Provimento 13/2025 (SEI nº 6640734) que regula os procedimentos de obras, serviços, compras e alienações no âmbito do Tribunal de Justiça do Piauí:

(...)

§ 1º Caso a demanda não esteja prevista no Plano Anual de Contratações - PAC, a autoridade máxima competente, com base em seu juízo de conveniência e oportunidade, verificará a viabilidade da contratação em comento, balizando-se pelos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

(...)

3.5.3. Conforme exposto anteriormente, a autoridade máxima deste Egrégio Tribunal de Justiça/Escola Judiciária do Piauí, nos termos da Decisão 15097/2025 (SEI nº 7394640), formalizada nos autos do Processo SEI Nº 25.0.000128605-9, que tratou das demandas iniciais relacionadas à viabilidade do presente processo, autorizou formalmente a deflagração do respectivo procedimento de contratação, razão pela qual ratifica-se, por meio deste, a plena justificativa do aspecto referente à previsão no PAC, em atendimento aos princípios do interesse público e da continuidade do serviço.

3.6. Portanto, resta configurado o interesse público na presente contratação, uma vez que a descontinuidade da presente contratação poderá comprometer a prestação jurisdicional deste órgão.

4. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS PELA CONTRATAÇÃO:

- 4.1. Consoante as perspectivas estratégicas delineadas no Plano Estratégico do Tribunal de Justiça do Piauí, pretende-se atingir como resultados da presente contratação:
- 4.1.1. Garantir os direitos fundamentais dos jurisdicionados;
 - 4.1.2. Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade;
 - 4.1.3. Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;
 - 4.1.4. Promoção da cultura e do lazer;
 - 4.1.5. Aperfeiçoamento da governança judiciária;
 - 4.1.6. Aperfeiçoamento da gestão de pessoas e da gestão orçamentária e financeira.

5. QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ORDEM	CATSER	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MÉMÓRIA DE CÁLCULO
GRUPO ÚNICO					
ITEM 1	22888	LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MESAS PARA BUFFET DE 3,00M DE FERRO	DIÁRIA	03	(7374081) (7388979)
ITEM 2		LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) MESAS COM TAMPO DE FERRO REDONDA DE 10 LUGARES		03	
ITEM 3		LOCAÇÃO DE 08 (OITO) TOALHAS DE TECIDO EM GORGURÃO, OU JACQUARD para mesa 10 lugares, formato redonda na cor indicada pelo contratante		03	
ITEM 4		LOCAÇÃO DE 08 (OITO) TOALHAS DE TECIDO PARA MESA BUFFET 5,2m EM GORGURÃO, OU JACQUARD, EM CORES VARIADAS		03	
ITEM 5		LOCAÇÃO DE 15 (QUINZE) BANQUETAS ALTA EM METAL, COM ASSENTO ESTOFADO (PARA MESA BISTRÔ)		03	
ITEM 6		LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CHAMPANHEIRAS TÉRMICA de pé tamanho único padrão do mercado. INOX		03	
ITEM 7		LOCAÇÃO DE 05 (CINCO) MESAS TIPO BISTRÔ, TAMPO REDONDO COM APROXIMADAMENTE 50 CM DE DIÂMETRO EM VIDRO. TAMANHO 1,05m		03	
ITEM 8		LOCAÇÃO DE 02 (DUAS) CORTINAS DE MALHA, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO POR 3 METROS DE ALTURA CADA.		03	

5.1 O método utilizado para a definição do quantitativo a ser contratado para o evento institucional "CARAVANA TJPI", promovido pelo Tribunal de Justiça do Piauí, levou em consideração o quantitativo definido no Formulário de Levantamento de Demanda Nº 267/2025 (7374081) e Solicitação Nº 13041/2025 (7388979), formalizada pela Coordenadoria de Cerimonial - CER, nos autos do Processo Originário SEI nº 25.0.000128605-9.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Dotações orçamentárias, conforme Despacho 134907/2025 (SEI nº 7389653), nos autos do Processo Originário SEI nº 25.0.000128605-9, indicada abaixo:

Unidade Orçamentária:	04101 - Tribunal de Justiça
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas
Ação Orçamentária	6100 - Custeio Administrativo do Poder Judiciário Estadual
Classificação Funcional Progr.:	02.061.0115.6100
Natureza da Despesa:	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Plano Orçamentário:	000163 - 2º Grau de Jurisdição
Valor reservado:	R\$ 17.971,92 (2025NR02553)

7. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Id	INICIATIVAS ESTRATÉGICAS
II	AMPLIAÇÃO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DO JUDICIÁRIO COM A SOCIEDADE
Objetivo:	Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do TJPI como instituição garantidora de direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas voltadas à solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.
IX	APRIMORAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA
Objetivo:	Formular, implantar e monitorar estratégias flexíveis e aderentes às especificidades locais, regionais e próprias de cada segmento de justiça do Poder Judiciário, produzidas de forma colaborativa pelos magistrados, servidores, pela sociedade e pelos atores do sistema de justiça. Visa à eficiência operacional interna, à humanização do serviço, à desburocratização, à simplificação de processos internos, ao fortalecimento da autonomia administrativa e financeira do TJPI e à adoção das melhores práticas de gestão documental, gestão da informação, gestão de projetos e otimização de processos de trabalho com o intuito de melhorar o serviço prestado ao cidadão.

8. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante:	EMILIA PEREIRA DA SILVA NUNES	Matrícula:	32807
E-mail do Integrante Requisitante:	cerimonial@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 3218-0873
Integrante da Área Administrativa:	POLYANA LIMA FRANCO	Matrícula:	30014
E-mail do Integrante Administrativo:	cerimonial@tjpi.jus.br	Telefone:	(86) 99988-2484

9. DATA PROVÁVEL DA ENTREGA DO MATERIAL OU DO INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

9.1. As quantidades e o prazo de entrega dos bens a serem utilizados bem como sua montagem e acondicionamento no local deverão ocorrer em no máximo 01 (um) dia útil antes da abertura do evento institucional "CARAVANA TJPI", que se dará no dia 15 de outubro de 2025, devendo serem recolhidos tão logo finalize o evento, sendo a locação e instalação autorizada **a partir da publicação do extrato do Contrato no Diário da Justiça ou Ordem de Fornecimento.**

9.2. O prazo do subitem anterior poderá sofrer alterações, quando da realização dos Estudos Técnicos Preliminares e/ou da confecção do Termo de Referência, desde que seja mais benéfico à Administração Pública e razoável para o Contratado.

10. APROVAÇÃO DA DEMANDA

Aprovamos o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos deste Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Autoridade Máxima do Tribunal de Justiça do Piauí
Des. Aderson Antonio Brito Nogueira
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **Aderson Antonio Brito Nogueira, Presidente**, em 08/10/2025, às 20:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **7384575** e o código CRC **69F15E42**.

